ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.289/2003

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município o LAR SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede na Rua Irineu de Souza, nº 13, Vila Souza.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal